Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 17 /SL/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS E TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1459/2022 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE,** e a **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Paschoal Thomeu, nº 1885 – Vila Nova Bonsucesso, na cidade de Guarulhos/SP – CEP.: 07175-090, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 45.817.467/0001-67., representada neste ato, pelo seu Sócio Diretor, senhor **LEONARDO PORTO MIGNELLA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 43.728.180-2 e CPF nº 325.915.218-08, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2023.-** Processo Administrativo nº **1459/2022 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **1459/2022 - SAAE,** e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE, guia de concreto padrão PMS e tampa e guia de concreto para boca de lobo**, destinado a Diretoria Operacional de Esgoto e a Diretoria Operacional de infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01 – Cota Principal						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**1.125**	**Pç**	**TAMPA DE CONCRETO**	**Guarani**	**172,65**	**194.231,25**

			ARMADO DE 1,10 X 0,70 X 0,07M. **Especificação:** Tampa de concreto armado para boca de lobo, medindo 1,10 m x 0,70 m x 0,07 m.			
02	**630**	**Pç**	**GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,03 X 0,15M COM REBAIXO** **Especificação:** Guia de concreto, para boca de lobo, vazada, com rebaixo para encaixe para tampa, medindo 1,20 m x 0,30 m x 0,15 m	**Guarani**	**44,55**	**28.066,50**
					Total (R$)	**222.297,75**

LOTE 02 – Cota Principal						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**450**	**Pç**	**GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS DE 1,00 M X 0,15 M** **Especificação:** Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba, medindo 1,00 m x 0,15 m.	**Guarani**	**32,00**	**14.400,00**
					Total (R$)	**14.400,00**

Total Geral (R$)	**236.697,75**

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.1.1. No prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado, conforme segue:

2.1.1.1. **LOTES 01 e 02**: entrega de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**.

2.1.2. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.1.3. A cada entrega a quantidade mínima será de:

- ✓ **Guias de concreto padrão**: 100 peças;
- ✓ **Tampa para boca de lobo:** 125 peças;
- ✓ **Guia de concreto para boca de lobo:** 70 peças;

2.1.4. Os objetos **(LOTE 01)** serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 6 do Termo de Referência – Anexo II do edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo IX do edital.

2.1.5. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1.5.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos,** determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.2. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administraçã**o, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.3. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **Mauricio Farias Marques**, Chefe do Departamento Drenagem, CPF.: 071.930.078-90, e-mail: mauriciomarques@saaesorocaba.sp.gov.br, e o senhor **Donizete Morales**, Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado, CPF.: 327.205.788-94, e-mail: donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.3.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.4. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o Senhor **Alcides Maran Filho**, CPF.: 075.363.038-90 e-mail: quaranitubos@quaranitubos.com.br, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.4.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento **(no verso da nota fiscal)**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.2.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.3. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.3.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.3.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.4.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.4.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.5. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.5.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.5.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, **quando não couber as sanções pecuniárias**.

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato/pedido de compras poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um vírgula um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.6.1. A interpretação do subitem 9.1.7 respeita a súmula 51 do TCESP.

5.2. . A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para

esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 06 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04 e 23 04 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.**

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2023,** seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **1459/2022 - SAAE.**

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u> (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social,** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R$ 236.697,75 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).**

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer

questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 17 de maio de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Mauricio Farias Marques - Fiscalizador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Donizete Morales - Fiscalizador

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Leonardo Porto Magnella – Sócio Diretor

Testemunhas:

01. _____
Emerson Aragão de Sousa
Chefe Setor de Compras e Suprimentos

02. _____
Cátia Regina Pereira Tardelli
SAAE Sorocaba

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Leonardo Porto Magnella CPF: 325.915.218-08

Cargo: Sócio Diretor

Empresa: Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Telefone: (11) 2436-1341 e-mail: guaranitubos@guaranitubos.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 17 de maio de 2023.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Leonardo Porto Magnella
Sócio Diretor
RG 43.728.180-2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 19 /SL/2023.

OBJETO: Fornecimento de guia de concreto padrão PMS e de tampa e guia de concreto para boca de lobo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 17 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

_____
Nome: Charles Alessandro de Camargo
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto
CPF: 272.461.528-06

_____
Nome: Fabio Ferro Oliveira
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 229.964.308-75

Pela CONTRATADA:

_____
Nome: Leonardo Porto Mignella
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 325.915.218-08

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mauricio Farias Marques
Cargo: Chefe do Departamento de Drenagem
CPF: 071.930.078-90

Nome: Donizete Morales
Cargo: Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado
CPF: 327.205.788-94

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24

Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 220.648.758-67

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ Nº: 45.817.467/0001-67

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº /SL/2023.

DATA DA ASSINATURA: / /2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de guia de concreto padrão PMS e de tampa e guia de concreto para boca de lobo.

VALOR (R$): R$ 236.697,75 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 17 de maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com

337

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de guia de concreto padrão PMS, de tampa e guia de concreto para boca de lobo e grelha de concreto armado para águas pluviais para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 021/2022, 06/2022 e 08/2022.

2. QUANTIDADE

600 Guias de Concreto Padrão PMS de 1,00 x 0,15m.

1.500 Tampas de concreto armado para boca de lobo, medindo 1,10 m x 0,70 m x 0,07 m.

840 Guias de concreto, para boca de lobo, vazada, com rebaixo para encaixe para tampa, medindo 1,20 m x 0,30 m x 0,15 m.

100 Gelhas de concreto armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120 mm.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. GUIA DE CONCRETO PADRÃO:

Padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba, medindo 1,00 M x 0,15 M;

3.2. TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO:

Os materiais para a fabricação das **TAMPAS e das GUIAS** deverão estar de acordo com as seguintes normas técnicas ABNT:

- NBR 5738-2015 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- NBR 5739-2007 – Concreto – Ensaios de compreensão de corpos de prova cilíndricos;
- NBR 7480-2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – especificação;

- NBR 9062-2006 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR 12655-2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação, procedimento, e
- NBR 14931-2003 – Execução de estruturas de concreto – procedimento.

Em todos os casos, quando os requisitos específicos estabelecidos neste Termo de Referência exceder as normas aplicáveis, prevalecerão os requisitos estipulados nesse documento.

O cimento utilizado na fabricação das guias deverá satisfazer as exigências das normas técnicas da ABNT, não sendo admissível o emprego de cimentos já comprometidos pela hidratação que na maioria dos casos é causada pelas condições inadequadas de armazenamento.

3.2.1. Tampa de concreto armado para boca de lobo, pré-moldada, formato retangular, dimensões 1,10 x 0,70 x 0,07 metros (código 15.10.01)

As tampas serão construídas em concreto armado com resistência à compressão de 30 Mpa em corpos de prova de 28 dias, na espessura de 07 cm e com malha de aço CA 50 de Ø 3/8" com espaçamentos de 15,14 cm 13,20 cm. Em cada uma das extremidades haverá um furo quadrado de 5 x 5 cm para encaixe das ferramentas para manuseio da tampa, conforme desenho anexo.

As tampas deverão estar de acordo com as dimensões e respectivas tolerâncias a seguir:

DIMENSÃO	VALOR	TOLERÂNCIA
Comprimento	110 cm	± 1 cm
Largura	70 cm	± 1 cm
Espessura	7 cm	± 0,5 cm

As tampas deverão apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas e uma régua apoiada na face superior e em toda sua extensão da tampa não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Acompanha desenho no Anexo deste termo de referência.

3.2.2. Guia de concreto, para boca de lobo, vazada, com rebaixo para encaixe da tampa (código 15.03.03).

As guias serão artefatos pré-moldados em concreto armado, com resistência a compressão de 30 Mpa, em corpo de prova de 28 dias, fabricadas de acordo com o desenho anexo.

As guias deverão estar de acordo com as dimensões e respectivas tolerâncias abaixo:

DIMENSÃO	VALOR	TOLERÂNCIA
Comprimento	120 cm	± 1 cm
Altura	30 cm	± 1cm
Espessura - base	15 cm	± 0,5 cm
Espessura – topo	13 cm	± 0,5 cm

As guias deverão apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. O superior externo deverá ser arredondado, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada.

Uma régua apoiada na face superior e em toda sua extensão não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Acompanha desenho no Anexo deste termo de referência.

3.3. GRELHA DE CONCRETO:

999.20.16-01	**Grelha de concreto** armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120 mm.
Quantidade: 100 peças	Especificação: Atendimento a ABNT NBR 9062/2017. Dimensões da grelha 960 x 380 mm. Altura 120 mm. Confeccionada com concreto FCK 30 MPa.

4. PEDIDO MÍNIMO

Será adotado o **mínimo** de **100 (cem)** **GUIAS DE CONCRETO PADRÃO** PMS por entrega.

TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO: as entregas dos materiais serão parceladas, mediante as solicitações de entrega, sendo que o pedido mínimo será de:

QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
125	Pç	Tampa de concreto armado para boca de lobo, medindo 1,10 m x 0,70 m x 0,07 m -
70	Pç	Guia de concreto, para boca de lobo, vazada, com rebaixo para encaixe para tampa, medindo 1,20 m x 0,30 m x 0,15 m

GRELHA DE CONCRETO ARMADO: Entrega total.

5. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade dos materiais, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS, TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, **exceto** quanto a **GRELHA DE CONCRETO ARMADO,** que deverá ser entrega única.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência,** determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

6. INSPEÇÃO TÉCNICA APENAS PARA TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO;

O material será inspecionado conforme instrução constante do Anexo.

O material somente será liberado para a entrega após a inspeção técnica e aprovação pela CMM – Comissão de Materiais e Marcas.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os custos relacionados à inspeção técnica, carregamento, transporte do material do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE), entrega e descarregamento do material, e qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7. GARANTIA

GUIA DE CONCRETO PADRÃO: De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO: O material deve estar em perfeitas condições no ato da entrega e ser acompanhada com o relatório de inspeção realizada pela Comissão de Materiais e Marcas – CMM.

GRELHA DE CONCRETO: 120 dias - O material deverá estar de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço.

9. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Almoxarifado.
Sorocaba/SP
Horário das 08h00 às 15h00.

10. UNIDADE FISCALIZADORA

GUIA DE CONCRETO PADRÃO: Setor de Materiais e Almoxarifado.

TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO E GRELHA DE CONCRETO: Departamento de Drenagem.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - GUIA DE CONCRETO PADRÃO E TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO:

11.1. Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com

o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.2. O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

11.3. É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

11.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Anexo a este Termo de Referência encontra-se os desenhos/projetos do objeto referente a **tampa e guia de concreto para boca de lobo e grelha de concreto armado.**

Sorocaba, 12 de agosto de 2022.

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

MAURÍCIO FARIAS MARQUES
Chefe do Departamento de Drenagem

CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO
Diretor Operacional de Esgoto/Drenagem

JUSTIFICATIVA

GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS

Trata-se de material de consumo controlado pelo almoxarifado de uso contínuo.

A guia de concreto é utilizada pela área operacional para substituição e/ou implantação nas obras e reparos realizados em vias públicas.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

Sorocaba, 12 de agosto de 2022.

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO

O SAAE é responsável, por meio do Departamento de Drenagem, pelos serviços relacionados à captação e escoamento das águas pluviais das vias públicas.

Esse material será utilizado na manutenção das Bocas de Lobo existentes e nas implantações que ocorrem por demanda de melhorias do sistema.

Cabe ressaltar o encerramento dos contratos atuais e a extrema necessidade do material, tendo em vista que a falta de manutenção pode acarretar acidentes e consequente processos de responsabilização da autarquia por negligência.

GRELHA DE CONCRETO ARMADO

Material utilizado pelo Departamento de Drenagem para rebaixamento de bocas de lobo, por solicitação dos munícipes e para manutenção dos pontos já existentes.

Imprescindível para equipes de manutenção para substituição devido as quebras e aos furtos, onde o buraco da captação pode provocar sérios acidentes, com responsabilidade civil do SAAE.

A presente solicitação já se encontra ajustada aos parâmetros da portaria Nº 129 de 21/03/2021.

Estamos efetuando a aquisição desta, que possui baixo valor agregado, em substituição as de ferro fundido que devido ao seu valor, tem sido alvo de inúmeros furtos, gerando um alto custo de manutenção para a autarquia.

MAURÍCIO FARIAS MARQUES
Chefe do Departamento de Drenagem

GUARANI

CNPJ: 45.817.467/0001-67
INSCR. EST.: 336.068.470.111

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
PROCESSO N.º 1459/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS, DE TAMPA E GUIA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO E GRELHA DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1459/2022 – SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

PROPOSTA COMERCIAL

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de guia de concreto padrão PMS, de tampa e guia de concreto para boca de lobo e grelha de concreto armado para águas pluviais,** de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
Item	**Qtd.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1.125	PÇ	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10 X 0,70 X 0,07M. ESPECIFICAÇÕES: TAMPA DE CONCRETO ARAMDO PARA BOCA DE LOBO, MEDINDO 1,10M X 0,70M X 0,07M. **MARCA: GUARANI**	R$ 172,65	R$ 194.231,25
2	630	PÇ	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,03 X 0,15M COM REBAIXO. ESPECIFICAÇÕES: GUIA DE CONCRETO, PARA BOCA DE LOBO, VAZADA, COM REBAIXO PARA ENCAIXE PARA TAMPA, MEDINDO 1,20M X 0,30M X 0,15M **MARCA: GUARANI**	R$ 44,55	R$ 28.066,50

VALOR DO LOTE 01 R$ 222.297,75 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Fones: (11) 2436-1341 - 2436-1343 - 2436-1353 - 2436-1599
Av. Paschoal Thomeu, 1.885 - Vila Nova Bonsucesso - CEP 07175-090 - Guarulhos - São Paulo
www.guaranitubos.com.br - E-mail: guaranitubos@guaranitubos.com.br
Guarani Pré Moldados

LEONARDO PORTO MIGNELLA:32591521808

Assinado de forma digital por LEONARDO PORTO MIGNELLA:32591521808
Dados: 2023.01.19 17:50:19 -03'00'

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
Item	**Qtd.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	450	PÇ	GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS DE 1,00M X 0,15M ESPECIFICAÇÕES: GUIA DE CONCRETO PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, MEDINDO 1,00M X 0,15M. **MARCA: GUARANI**	R$ 32,00	R$ 14.400,00

VALOR DO LOTE 02 R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
Item	**Qtd.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	75	PÇ	GRELHAS DE CONCRETO ARMADO DE 960 X 380 X 120MM. ESPECIFICAÇÕES: GRELHA DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS DE 960 X 380 X 120MM. ATENDIMENTO A ABNT NBR 9062/2017. DIMENSÕES DA GRELHA 960 X 380 MM. ALTURA 120MM CONFECCIONADA COM CONCRETO FCK 30 MPA. **MARCA: GUARANI**	R$ 180,00	R$ 13.500,00

VALOR DO LOTE 03 R$ 13.500,00 (TREZENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS)

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R$ 250.197,75 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da sessão.

LEONARDO PORTO MIGNELLA:32591521808

Assinado de forma digital por LEONARDO PORTO MIGNELLA:32591521808
Dados: 2023.01.19 17:50:30 -03'00'

Dados da empresa:
Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ nº 45.817.467/0001-67
Ins. Estadual nº 336.068.470.111
Endereço completo: Avenida Paschoal Thomeu, 1885, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP
CEP: 07175-090
Banco: B.B. S/A Ag. 1476-1 C/C: 12864-3
Telefone: (11) 2436-1341
E-mail: licitacao1@guaranitubos.com.br

Dados do Responsável para assinatura da ATA de Registro de Preços:
LEONARDO PORTO MIGNELLA
RG n.º 43.728.180-2
CPF n.º 325.915.218-08
Cargo: Sócio-Diretor
Telefone: (11) 2436-1341
Data de Nascimento: 09/11/1983
End: Praça Ituzaingó, nº 10, Apto. 141, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP (CEP 03334-020)
Email: guaranitubos@guaranitubos.com.br, licitacao1@guaranitubos.com.br

Dados do preposto:
ALCIDES MARAN FILHO
RG nº 15.110.765-8
CPF nº 075.363.038-90
Cargo: Representante Comercial
Telefone: (11) 2436-1599
Data de Nascimento: 25/11/1966
Endereço: Rua Dom Joaquim de Melo, 65, casa 2, Mooca, São Paulo/SP (CEP 03122-050)
Email: guaranitubos@guaranitubos.com.br

GUARULHOS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

LEONARDO PORTO MIGNELLA:32591521808
Assinado de forma digital por LEONARDO PORTO MIGNELLA:32591521808
Dados: 2023.01.19 17:50:40 -03'00'

LEONARDO PORTO MIGNELLA
RG 43.728.180-2 – SÓCIO DIRETOR
CPF 325.915.218-08

578

CN-SIAM CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Pereira da Silva, 1285 - Santa Rosalia - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000159 /2023

DATA 24/02/2023 PAGINA 1

FORNECEDOR: 05563 GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 45.817.467/0001-67 FONE (11) 2436-1341

ENDERECO : AV. PASCHOAL THOMEU 1885 GUARULHOS SP FAX (11) 2436-1599

BAIRRO : VILA NOVA BONSUCESSO

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	450,0000	PC	015.00003.0001	GUIA DE CONCRETO PADRAO PMS DE 1,00M X 0,15M	E00001 /2023	32,0000	14.400,00
				ESPECIFICACAO:- GUIA DE CONCRETO PADRAO PREFEITU			
				MUNICIPAL DE SOROCABA, MEDINDO 1,00 M X 0,15 M.			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
2	630,0000	PC	015.00003.0003	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,30 X 0,15M C/ REBAI	E00001 /2023	44,5500	28.066,50
				ESPECIFICACAO: GUIA DE CONCRETO, PARA BOCA DE LO			
				BO, VAZADA, COM REBAIXO PARA ENCAIXE PARA TAMPA.			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
1	1.125,0000	PC	015.00010.0001	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10 X 0,70 X 0,07M	E00001 /2023	172,6500	194.231,25
				ESPECIFICACAO: TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA BO			
				DE LOBO, MEDINDO 1,10M X 0,70M X 0,07M.			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 236.697,75

Prazo de Entrega : 30 DIAS

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes :

Empenhos : 00369/2023,00365/2023

_____ ___/ ___/ _____ DE ACORDO _____ ___/ ___/ _____

SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.:-OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.

-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.